



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.782, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº056/11, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

## REVOGA A LEI Nº3.696, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010.

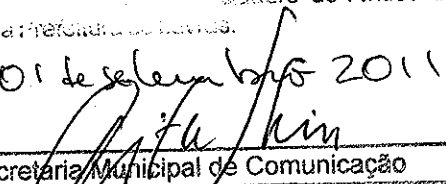
A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº3.696, de 10 de setembro de 2.011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de setembro de 2.011.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 3.782</u>
foi publicada no Diário Oficial do Município e mandado publicar no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 01 de setembro de 2011
 Secretaria Municipal de Comunicação

